



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO N.º 974 / 2016

Processo Administrativo n.º 2016/10/17.102

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** AMBEV S.A.

**Objeto:** Doação de requalificação de 01 (um) Campo de Futebol Society.

Pelo presente instrumento, de um lado a **AMBEV S.A.**, com sede à Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.526.557/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada **DOADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação, em conformidade com o processo em epígrafe e o Edital de Chamamento Público nº 02/2016/SMEL, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO BEM DOADO

527810





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos, a requalificação de 01 (um) campo de futebol society, na Praça de Esportes do DIC VI denominada “Emil Rached”.

1.2. A **DOADORA** faz a presente doação dentro do Projeto “Viva o Campinho”, que busca transformar campos de várzea em potenciais centros de treinamento, especialmente para o uso de comunidades carentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

#### 2.1. Caberá à **DOADORA**:

2.1.1. Executar o objeto desta Doação na forma e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2016/SMEL e no Anexo deste Termo de Doação e Recebimento, responsabilizando-se, para tanto, pela contratação de pessoal qualificado necessário à sua execução.

2.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais, referente a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste instrumento.

2.1.3. Facilitar ao **DONATÁRIO**, através de seus agentes, todos os meios e condições necessários ao acompanhamento e vistorias, fornecendo, sempre que expressamente solicitado e em prazo razoável, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo.

2.1.4. Responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem construídos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

e adquiridos em sede do presente ajuste, na qualidade de fiel depositária.

2.1.5. Indicar profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente Doação, o qual deverá ser comunicado de qualquer ocorrência que comprometa a execução do objeto deste Termo, encaminhando à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campinas, relatório circunstanciado dos fatos.

### 2.2. Caberá ao **DONATÁRIO**:

2.2.1. Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2016/SMEL, autorizar a **DOADORA** a divulgar no local da Doação, seu nome e o Programa “Viva o Campinho”, através de colocação de placa.

2.2.2. Autorizar a divulgação da presente Doação nos equipamentos da **DOADORA** no projeto, nos termos da legislação vigente, até a data de vigência deste Termo, ficando, terminantemente vedada qualquer alusão da presente Doação ao consumo ou incentivo de bebida alcoólica.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DA DOAÇÃO

3.1. A **DOADORA** entregará a instalação ora dada, em data a ser estabelecida de comum acordo com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campinas.

527810





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO**

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, à qual caberá sua guarda e conservação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para nele serem dirimidas quaisquer questões que não puderem ser resolvidas em caráter amigável, com exclusão de qualquer outro.

527810





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem assim as Partes justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de novembro de 2016.

**AMBEV S.A.**

**JONAS DONIZETTE FERREIRA**

Prefeito do Município de Campinas

**DONATÁRIO**

*Dáriô Giolo Saadi*

**DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

527810





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO Nº 74 /2016

Campo: Futebol Society da Praça de Esportes do DIC VI “Emil Rached”, Campinas, SP.

Dimensão: 45m x 90m

Grama em mono filamento de 50mm

Espessura = 280 mca

Gouge =  $\frac{3}{4}$  = 19mm

Pontos por decímetro = 16

Ancoragem = 30N

#### SUB BASE

Limpeza do terreno com a retirada de todo o entulho e material orgânico.

Nivelamento do terreno como motoniveladora após realizadas todas as marcações necessárias por sistema laser.

Obs.: É aceitável um cimento de segurança de no máximo de 0,5% para gramado furado que garanta 200 litros/h/m<sup>2</sup>.

Compactação de toda a área com rolo liso de no mínimo 10 toneladas.

#### DRENAGEM

O terreno compactado será escavado para implantação com canaletas principais, com largura de 50cm em número de 3 e caneletas secundárias com largura de 30cm na posição de 45° com as primeiras e de 6 em 6 metros entre elas, ambas com cimento de 1%. A sobra de terra oriunda da escavação será descartada e as canaletas revestidas internamente com manta geotêxtil em medidas apropriadas. Nas canaletas principais serão instalados os tubos furados de 6” e nas secundárias de 4” encimados por Brita-2 até o preenchimento total, o qual será envelopado pela sobra de manta. Todas as canaletas receberão compactação por acomodação.

#### BASE DRENANTE NIVELADA

Sobre a drenagem, é lançado o colchão de 8 a 10 cm de Brita-2, nivelado na linha e régua que receberá a primeira demão de Emulsão Asfáltica pura RR2C buscando maior adesão entre as pedras. Em seguida aplica-se a camada de acabamento com salgamento em pedrisco nivelado na régua e linha com nova demão de Emulsão Asfáltica, esta diluída com 50% de água. Para bases com cimento de até 0,5%, o colchão de pedra acompanhará este cimento.

A base nivelada irá proporcionar um campo ecologicamente correto, pela perfeita drenagem direta no solo, além de manter a borracha de enchimento do gramado mesmo nas chuvas, garantindo o máximo de proteção e durabilidade do campo.

527810





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **GRAMA**

Sobre a base nivelada é aplicada a grama em mono filamento com látex Super Base, nas alturas de projeto e furação adequada para drenagem. As colagens são feitas com adesivos de poliuretano e as faixas são aplicadas, quando possível, após tosquiamento das marcações evitando cortes na base. Estas faixas são produzidas com o mesmo fio do gramado evitando diferenças de altura ou desgastes precoces.

### **AREIA**

Após colocação da grama sintética e suas marcações é aplicada uma camada de Areia de quartzo, lavada com silicato de sódio (antibactericida) A granulatura é de peneira 40 x 50 com peso específico de 1.560 kg/m<sup>3</sup> com aplicação em média de 10 Kg/m<sup>2</sup>.

### **BORRACHA**

Após a colocação da areia é aplicada camada de 10 Kg/m<sup>2</sup> de borracha granulada malha 10 de 1 a 2 mm. A borracha granulada amacia o campo de jogo na tentativa de imitar o gramado natural e, principalmente, escora os fios da grama mantendo-os verticais, provocando a plástica desejada ao conjunto e protegendo-os contra o desgaste físico.

### **TRAVE**

As traves serão reformadas no estilo caixote e pintadas a esmalte branco.  
As redes serão de 8mm colmeia.

### **ALAMBRADO**

O alambrado será pintado com tinta metálica e as telas reesticadas onde necessário.  
Possíveis pontos de solda serão usados para recuperação do alambrado.